Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 29 / 05 / 2003
Horas:
Secretaria Geral

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 023 /2003

Exmo. Sr.
Ver. EDSON DE GERONI
D.D Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Erechim
REJEITADO
Sessão: 02 / 06 /2003
Presidente

Senhor Presidente

O Vereador que este subscreve, dirige-se a Vossa Senhoria e demais Vereadores, respeitosamente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 15, Inciso IX. Requer que seja solicitado ao setor competente da municipalidade, as seguintes informações:

I - Já existe projeto arquitetônico aprovado para construção do CAMELÓDROMO?

II - Se existe, qual a previsão de início e conclusão das obras ?

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo, que originou a Lei nº 3.533 de 23/12/2002, em seu artigo 4º § 1º esclarece: "O comércio ambulante ou similar fica proibido de se fixar, por qualquer tempo, nos seguintes locais: a... b... c... d) Rua Valentin Zambonatto, entre as ruas Nelson Ehlers e J.B. Cabral" Diante disso a bancada petista, se mostrou preocupada com os camelôs que seriam atingidos por esta Lei. O líder de governo, juntamente com a bancada que dá sustentação ao Executivo, em coro, garantiram que os mesmos não seriam autuados pela fiscalização, pois em meados de 2003 a Prefeitura construiria uma área específica para este fim, com condições mais dignas de trabalho, que se chamaria Camelódromo. O que nos preocupa e preocupa também os trabalhadores ambulantes, é o fato que já estamos na metade do ano de 2003, e o referido projeto de construção não saiu do papel. Com isso estão os ambulantes infringindo Lei municipal, que proíbe o comércio no local onde eles estão instalados. Para orientar as pessoas interessadas que nos procuram diariamente, estamos solicitando estas informações, que poderão ser úteis também para os demais Edis.

Erechim, Capital da Amizade, 28 de maio de 2003
(Lei nº 3531)

Elio Francisco Spanhol
Vereador da Bancada do PT